



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 221/90 DE 16 DE AGOSTO DE 1.990

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal
de Juina

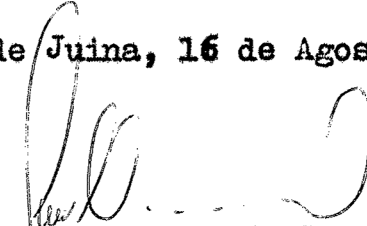
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado um crédito adicional especial no valor de até Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de Cruzeiros), destinado à construção de duas casas residenciais na sede do Município, em alvenaria de tijolos, para atendimento às necessidades internas do Município, servindo de imediato e por tempo indeterminado às moradias dos Excelentíssimos Promotor Público e Juiz de Direito da Comarca de Juina.

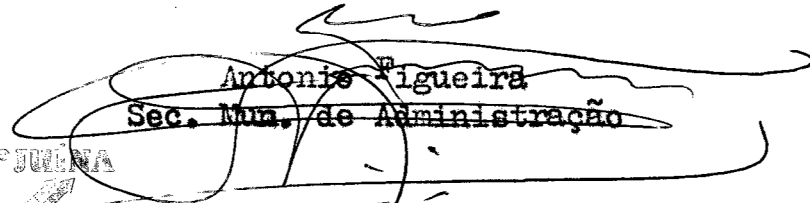
Art. 2º - Os recursos para a cobertura da presente lei, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto no corrente exercício.

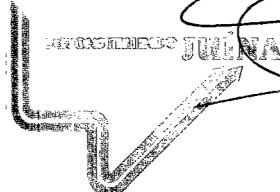
Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juina, 16 de Agosto de 1.990


LICEU ALBERTO VERONESE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
no lugar de costume na data supra.


Antonio Figueira
Sec. Mun. de Administração


Cidade: 381-001 - Rodo: 381-1919 - Escr.
Av. Hitler 845-50 - Juina-MT